



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTOS requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, vencidas em 19 de janeiro de dois mil e vinte, sendo a primeira fração de férias, ou seja, 10 (dez) dias do referido período aquisitivo.

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder à primeira Fração de férias** a Servidora SUELI DE OLIVEIRA SANTOS, em exercício no cargo de “Contadora”, efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, pelo período de 10 (dez) dias, com início no dia 20 de janeiro de 2020 e termino no dia 29 de janeiro de 2020, sendo 10 (dez) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 30/01/20120.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 20 de janeiro de 2020.

Vereador  OSMAR APARECIDO FAVINI

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

20/01/20 à 1/1  
NILMA LOPES SANTANA